DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA

PER ARDUA SURGO

BRASIL

Prefeitura Municipal de

Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
CALENDÁRIO ESCOLAR 2022 . . . . . .

CALENDÁRIO ESCOLAR 2022

CME
Conselho Municipal de Educação

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Miguel Calmon- Bahia

Assunto: Calendário Letivo ano 2022

Relatores -.Fabiana Santos da Silva, Cristiane Anjos Neres, Andrea da Costa Miranda, Elmara Barberino Andrade e Lucinea Andrade

Parecer CME nº 02/2022 - Aprovado em Sessão Plenária de 09

DE FEVEREIRO DE 2022

I. HISTÓRICO E APRECIAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Miguel Calmon-Bahia, analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Miguel Calmon na apresentação para validação do Segundo Calendário Letivo 2022 retificando alguns encaminhamentos do calendário validado na Sessão Plenária do dia 02 de fevereiro de 2022,para implementação na rede municipal de Ensino de Miguel Calmon. Diante do momento pandêmico que o Brasil como um todo enfrenta e em Miguel Calmon não é diferente, com base na Lei de nº 14.040 de agosto de 2020, na Lei de nº 14.218 de outubro de 2021, nas Resoluções CNE/CP de nº 02/2020, CNE/CP de nº 02/2021,bem como a Nota Técnica de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação de Janeiro de 2022 e respaldada pelo Parecer Técnico das Autoridades Sanitárias do município, que apresenta o panorama bastante preocupante a nível de ocupação de leito de UTI pediátrica no Estado da Bahia e do alto índice de positivados no município; a Secretaria Municipal de Educação de Miguel Calmon apresentou um calendário letivo 2022 com retorno com aulas presenciais com data de 07 de março de 2022, com uma reorganização factível de garantia das 800 h exigidas pela legislação vigente no país nesse momento de excepcionalidade. O Conselho Pleno reuniu-se para análise e validação do calendário apresentado e ,diante do exposto no Parecer Técnico das Autoridades Sanitárias, bem como a garantia da carga horária vigente na legislação está contemplada no calendário apresentado e também reconhecendo que o momento é de grande preocupação e necessidade de conter a disseminação desse vírus e considerando o direito à vida como premissa fundamental , esse Conselho optou por validar o calendário letivo 2 apresentado para implementação na rede municipal de educação deste município.

A partir da análise realizada define as seguintes ações:

I- Que o Calendário Letivo 2022.2 validado pelo Conselho Municipal de Educação seja publicado em Diário Oficial do município;

II- Que o Calendário Letivo 2022.2 seja compartilhado em todas as Unidades de Ensino da rede municipal;

III- Que campanhas educativas de medidas de higienização para contenção da disseminação do vírus sejam realizadas, junto, as famílias dos educando, buscando diminuir os índices de ativos no nosso município;

IV- Que na semana de retorno presencial as autoridades sanitárias emitam parecer sobre o momento pandêmico;

V- Que o Calendário letivo seja efetivamente colocado em prática para garantir o direito de aprender de cada educando.

VI- Que apresentem os protocolos sanitário e pedagógico a este Conselho para posterior validação.

II. CONCLUSÃO

As escolas da Rede Municipal em funcionamento procederão com os devidos trâmites legais para fins de cumprimento do Calendário Letivo 2022.2 validado neste momento por esse Conselho.

III. DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade o Calendário Letivo 2022 e faz saber a todos os interessados.

Fabiana Santos da Silva

FABIANA SANTOS DA SILVA

PRESIDENTE CME DE MIGUEL CALMON

CME
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME nº 02/2022

Dispõe sobre a aprovação Do Calendário Letivo para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere a Lei n° 292/06 e 291/06 que institui o Sistema Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, respectivamente e;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.040 de 18 de agosto de 2020, os Pareces do CNE nºs 05, 19 e 20/2020, o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 que altera a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, as Resoluções do CEE nºs 27/2020, 37/2020, 47/2020, 48/2020, 50/2020; as Resoluções do CME nºs 01/2021, 02/2021 e o parecer nº 003/2021;

RESOLVE,

Art. 1° - Aprovar o Calendário Letivo 2022.2 para implementação em todas as Unidades Escolares da rede de Ensino de Miguel Calmon.

Art. 2º - Publicar a aprovação do Calendário Letivo 2022.2,para cumprimento de 800 horas do ano letivo 2022, de acordo ao anexo, ocorrida em reunião ordinária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Calmon, 09 de Fevereiro de 2022.

Fabiana Santos da Silva

Fabiana Santos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA NOSSA GENTE
CNPJ 13.913.363/0001-60

CALENDÁRIO LETIVO 2022

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada pedagógica	14/02 a 18/02
Início do ano letivo	07/03
Recesso de Semana Santa	14/04 e 15/04
Jogos Estudantis, Fundamental I e II	07/10 a 15/10
Término do ano letivo	09/12
Período de recuperação final	12/12 a 16/12
Conselho Final	19/12 / 20/12
Resultados finais	21/12
Dias	**200**

Para computar as 800h exigida pela Lei e Diretrizes e Bases da Educação/LDB/96 ART 24, necessitamos de 28h complementares que serão preenchidas com atividades em turno oposto.

QUADRO LETIVO			
MESES	**PERÍODO**	**Nº DE DIAS LETIVOS**	**Quantidade de horas atividades**
FEVEREIRO			
MARÇO	07/03 a 31/03	19	
ABRIL	01/04 a 29/04	19	30/04 – **Sábado Letivo**
MAIO	02/05 a 31/05	23	21/05 – **Sábado Letivo** **Atividade Complementar 4h**
JUNHO	01/06 a 30/06	20	**Atividade Complementar 4h**
JULHO	01/07 a 29/07	22	16/07- **Sábado Letivo** **Atividade Complementar 4h**
AGOSTO	01/08 a 31/08	24	06/08- Atividades culturais em comemoração ao aniversário da cidade (Projeto) 11/08- Comemoração do dia do estudante **06/08** - **Sábado Letivo** **Atividade Complementar 4h**
SETEMBRO	01/09 a 30/09	21	07/09 – Atividade Cívica 17/09- **Sábado Letivo** **Atividade Complementar 4h**
OUTUBRO	03/10 a 31/10	19	18/10- Dia do Professor 28/10- Funcionário Público **22/10**- **Sábado Letivo** **Atividade Complementar 4h**
NOVEMBRO	03/11 a 30/11	20	**Atividade Complementar 4h**
DEZEMBRO	01/12 a 09/12	06	
TOTAL		193	**800**

Observação 1: Considerando que a Lei 14.218, de 13 de outubro de 2021 "Altera a Lei nº 14.040, de 18 deagosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas consequências". Diante desta realidade, as 800h são obrigatórias , não necessariamente nos 200 dias.
Observação 2: Atividades Complementares poderão ser roteiros de estudo, pesquisa, consulta ,atividades de leitura, banco de resoluções de problemas que reforcem a aprendizagem dos estudantes.

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA NOSSA GENTE
CNPJ 13.913.363/0001-60

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES			
UNIDADE	***PERÍODO***	***Nº DE DIAS LETIVOS***	***SÁBADOS LETIVOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES***
1ª Unidade	07/03 a 31/05	61	30/04 – Sábado Letivo 21/05 –Sábado Letivo 4h –Atividades Complentares (
2ª Unidade	01/06 a 01/09	68	16/07-Sábado Letivo 06/08- Sábado Letivo 16h –Atividades Complementares (Atividades de 4h)
3ª Unidade	05/09 a 09/12	64	17/09- Sábado Letivo 22/10- Sábado Letivo 8h-Atividades Complementares

FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS		
MESES	***DIA***	***COMEMORAÇÃO***
FEVEREIRO		
MARÇO	01/03	Carnaval
ABRIL	15/04 17/08 21/04	Paixão de Cristo Páscoa Tiradentes
MAIO	01/05	Dia do trabalho
JUNHO	16/06 24/06	Corpus Christi São João
JULHO	02/07	Independência da Bahia
AGOSTO	06/08 11/08	Aniversário da Cidade Dia do estudante
SETEMBRO	07/09	Independência do Brasil
OUTUBRO	12/10	Nossa Senhora Aparecida
	15/10	Dia do Professor
	28/10	Dia do Funcionário Público
	31/10	Dia do Evangélico
NOVEMBRO	02/11	Finados
	15/11	Proclamação da República
DEZEMBRO	08/12	Nossa Senhora da Conceição